



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 51/2012, na Lei Complementar nº 169/2025, na Lei Complementar Municipal nº 170/2026 e no Decreto de atribuição de aulas nº **1.363/2026**, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº **002/2024**, prorrogado para o ano de 2026, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:**

Art. 1º- A senhora **MILENA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, professora, portadora do CPF: 467.061.628-50, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEI “Antônio Lourenço Morales”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 169/2025, assim distribuídas: 02 (duas) horas/aulas com alunos e 01 (um) ATPC, todos de 50 minutos, no período da manhã, junto aos alunos do Maternal 2 e da 2º Fase A e B- pré- escola, pelo fato do professor titular da rede não ter disponibilidade de horário no período da manhã e também pelo fato da exoneração a pedido da professora contratada anteriormente.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº **002/2024**, tendo como prazo de encerramento a data de **17/12/2026**.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 10 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária